

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **RAUL FERNANDO GARCIA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **RAUL FERNANDO GARCIA**, cargo em comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-1, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, a contar do dia 13 de Outubro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 28/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LILIAN QUIRINO AGUERO** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LILIAN QUIRINO AGUERO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, a contar do dia 03/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HUGO FERNANDES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **HUGO FERNANDES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, a contar do dia 17/10/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a Sr. **TERTULIANO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 030.573.211-00, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 9.665**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS. conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sra. **JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portador do RG n. 2.045.615 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 049.377.341-05, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Rua Caetano Porfirio do Nascimento, nº S/N, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua Caetano Porfirio do Nascimento, Lote nº 12 da Quadra 33, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí - MS, 13 de outubro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

GUAPORE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de seguro para veículo modelo Corolla GLI 2.0 16 válvulas flex, tipo sedan ano 2019 modelo 2020, da marca Toyota, placa QAP 9649, destinado à garantia do veículo da câmara municipal de Jatei-MS, com cobertura total de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: Contrato em única parcela no valor R\$ 2.550,01 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo).

PRAZO: Cobertura de 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

EDISON JOSE DE LIMA PAZ- **Contratante**

BERNADETE CRISTINA KONRATH - **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 14 de setembro de 2022.

